



**MARINHA DO BRASIL**  
**TRIBUNAL MARÍTIMO**

01/612.1.0

**PORTARIA Nº 8/TM, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Classifica Processo Sobre Acidente ou Fato da Navegação como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO**, em consonância com o previsto no art. 26 do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo (RIPTM), de 18 de maio de 2021, e considerando o acidente e fatos da navegação (colisão, deficiência de equipagem e exposição a risco) envolvendo o N/M "SÃO LUIZ", ocorridos na baía de Guanabara, município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Classificar o Processo nº 37219/2023 como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

Art. 2º Comunique-se ao Juiz-Relator para adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA  
Vice-Almirante (RM1)  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Com1ºDN  
CPRJ  
DGN  
DPC  
PEM  
Arquivo

61229.001008/2024-99